



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI N° 173/2021

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER).

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Itabirito, a divulgação dos direitos das pessoas com neoplasia maligna (câncer), bem como o número dos telefones para informações.

Art. 2º - A divulgação de que trata o art. 1º deverá ser feita em todos os sítios eletrônicos públicos e publicada nos órgãos públicos de alta freqüência popular, além da afixação de cartazes informativos em todos os estabelecimentos de saúde das redes públicas e privadas, de modo a facilitar o acesso e a visibilidade ao público.

Parágrafo único - A divulgação a que se refere o caput conterá informações a respeito dos seguintes direitos da pessoa com neoplasia maligna.

- I. aposentadoria por invalidez;
- II. auxílio-doença;
- III. isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- IV. isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e serviços (ICMS) na compra de veículos adaptados;
- V. isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na compra de veículos adaptados;
- VI. isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – (IPVA) para veículos adaptados;
- VII. quitação de financiamento de imóvel pelo sistema financeiro de habitação (SFH);
- VIII. saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IX. saque do Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP);
- X. Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- XI. cirurgia plástica reparadora de mama;

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2021.

Vereador Paulinho

Vereador Maximiliano Fortes

PROTOCOLO
173/2021
DATA: 18/10/21
RECEBIDO POR:
Vereador Paulinho



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

Um diagnóstico de Neoplasia Maligna, doença mais conhecida como câncer, desencadeia reações devastadoras tanto no âmbito orgânico como emocional, provocando sentimentos, desequilíbrios, ou seja, um sofrimento tão intenso capaz de resultar em desorganização psicológica.

O impacto psicossocial de uma doença como o câncer não afeta apenas o paciente, mas estende-se a todo o universo familiar, impondo mudanças, exigindo reorganização da dinâmica familiar, principalmente na incorporação das atividades cotidianas.

A maioria dos pacientes desconhecem seus direitos e enfrentam problemas financeiros, precariedade das condições sociais, econômicas e culturais, sendo fatores que muitas vezes expõem o paciente e família a uma condição de vulnerabilidade social.

A Neoplasia Maligna (câncer) exige, na maioria das vezes, um tratamento longo e caro, sendo de suma importância, nesse momento, que as pessoas tenham conhecimento de seus direitos assegurados por Lei bem como acesso ao número de telefone onde possam tirar suas dúvidas a respeito desses direitos.

Como já mencionado no referido projeto, os benefícios são auxílio-doença, saque integral do FGTS e vários outros que podem diminuir as dificuldades que normalmente surgem nesse momento, principalmente no que diz respeito aos gastos durante a busca pela cura da doença.

Esses direitos devem ser amplamente divulgados, pois podem auxiliar em problemas que podem impactar no tratamento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Vereador Paulinho

Vereador Maximiliano Fortes